



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 7740374**

Designa juízes e servidores para o plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus no mês de março de 2019.

O DOUTOR LINCOLN PINHEIRO COSTA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUCICIÁRIA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os termos do Provimento COGER nº. 129, de 08/04/2016 (Provimento Geral), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, publicado em 19/04/2016,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para servir como Juiz plantonista, nesta Subseção Judiciária de Ilhéus, **no período de 01 a 31 de março de 2019, o Juiz Federal Titular da Vara de Ilhéus, DR. LINCOLN PINHEIRO COSTA**, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, descritos no art. 106 do referido Provimento, nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é das 09h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes, até o encerramento do expediente interno, às 19h.

**II** - Na falta do Juiz de Plantão, será o mesmo substituído pela Juíza Substituta da Vara Federal de Ilhéus, DR.<sup>a</sup> LETICIA DANIELE BOSSONARIO.

**III** – Nos finais de semana, nos feriados e nos pontos facultativos, bem como no recesso forense, o plantão desta Subseção será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna, nos termos do art. 111, III, do Provimento COGER nº 129/2016, conforme Portaria a ser expedida por aquela Subseção.

**IV** – A Diretora de Secretaria Substituta, **Camila Castro Campos Maciel**, cumprirá o plantão dos dias úteis nos horários que antecedem ou sucedem o funcionamento normal da Justiça Federal, no período de 01 a 31/03/2019, tomando as providências necessárias ao cumprimento das ordens do Juízo, podendo ser contatada através do telefone (73)99983-8319 e será assessorada pelo Supervisor da SESUD, Heber Freire Santos, ou por seu substituto automático.

**V** – No Plantão, as petições **NÃO** deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico – e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

**VI** – O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á conforme tabela abaixo, tendo o

Oficial de Justiça de Plantão como substituto eventual o plantonista do dia subsequente.

<i>Oficial de Justiça</i>	<i>Telefone</i>	<i>Dias de Plantão</i>
Alberto Penna Nasrri	(73)99133-9840	01, 06, 09, 10, 12, 18 e 25/03/2019
Valdilene Barbosa Cunha do Nascimento	(73)99813-6763	02, 03, 05, 11, 15, 22, 29, 30 e 31/03/2019
Helen Crystina Patrocínio dos Reis	(73)99156-1165	04, 07, 13, 16, 17, 20 e 27/03/2019
Maikel Plattiny Ferraz de Oliveira	(73)99154-0045	08, 14, 21, 23, 24 e 28/03/2019
Antonio Joaquim Ferreira Adry	(73)99191-9596	19 e 26/03/2019

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Pinheiro Costa, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 13:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7740374** e o código CRC **E01FFC6C**.